



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Segunda-feira • 24 de Janeiro de 2022 • Ano IV • Nº 1127

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Resolução Nº 49/2022** - Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais do Exercício de 2020 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
- **Resolução Nº 50/2022** - Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos remanescentes para o exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
- **Resolução Nº 51/2021** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o ano de 2022 para cofinanciamento Estadual dos serviços e programas da rede socioassistencial do município de Mortugaba/BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Heráclito Luiz Paixão Matos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VEMB4DEWZ8T+ILSWKARGKW

## Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL  
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n  
Fone: (77) 3464-2542  
MORTUGABA – BAHIA

### RESOLUÇÃO Nº 49/2022

**“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais do Exercício de 2020 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS”.**

O Conselho municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/11; a Lei Municipal nº 145/2017 e o art. 17º do Regimento Interno e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 92ª Assembleia Ordinária, realizada em 18 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a portaria SNAS 138/2021, que indicou abertura para o preenchimento do demonstrativo em 23 de novembro, disponibilizando 60 dias para os gestores prestarem contas dos recursos federais executados no exercício de 2020 e 30 dias para os Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS preencherem no Sistema o resultado de sua apreciação sobre essas contas.

**CONSIDERANDO** ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social na execução física e financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar por unanimidade e sem restrições a Prestação de Contas e Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira anual do exercício 2020 referente ao IGD-M-PBF, IGD SUAS e demais recursos do Bloco da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social de Mortugaba, o qual demonstra a Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2020.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mortugaba, 24 de janeiro de 2022.

Vivian Coutinho Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL**  
Rua Nossa Senhora das Graças, s/n  
Fone: (77) 3464-2542  
MORTUGABA – BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 50/2022.**

**Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos remanescentes para o exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.**

**O Conselho municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Mortugaba**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/11; a Lei Municipal nº 145/2017 e o art. 17º do Regimento Interno e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 92ª reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022 e,

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de assistência social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter e cumprir os serviços de gestão e Proteção Social Básica município;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 80 de 03 de Junho de 2011/SEDES, dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos financeiros para os serviços socioassistenciais, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNASSE Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social.

**Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR** a reprogramação de saldos de recursos federal e estadual/2021 aos serviços de Proteção Social Básica, para uso em 2022 conforme tabela abaixo:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL**

Rua Nossa Senhora das Graças, s/n  
Fone: (77) 3464-2542  
MORTUGABA – BAHIA

| <b>SALDOS</b>                    |               |              |               |
|----------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| <b>PISOS</b>                     | <b>ESFERA</b> | <b>CONTA</b> | <b>VALOR</b>  |
| BPC ESCOLA                       | FEDERAL       | 13.907-6     | R\$ 712,96    |
| BL GBF FNAS (BOLSA FAMÍLIA)      | FEDERAL       | 13.908-4     | R\$ 63,77     |
| BL G SUAS FNAS (GESTÃO)          | FEDERAL       | 13.909-2     | R\$ 707,57    |
| BL PSB FNAS (CRAS)               | FEDERAL       | 13.910-6     | R\$ 1.285,66  |
| COVIDEPI                         | FEDERAL       | 15.455-5     | R\$ 350,07    |
| CEAS/BE - BENEFÍCIO EVENTUAL     | ESTADUAL      | 14.695-1     | R\$ 1.432,17  |
| CEAS/PBF- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | ESTADUAL      | 14.696-X     | R\$ 11.160,88 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL   | MUNICIPAL     | 10.914-2     | R\$ 2.927,41  |

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mortugaba-BA, 24 de janeiro de 2022.

Vivian Coutinho Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL**

Rua Nossa Senhora das Graças, s/n  
Fone: (77) 3464-2542  
MORTUGABA – BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 51/2021**

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **Plano de Ação para o ano de 2022** para cofinanciamento Estadual dos serviços e programas da rede socioassistencial do município de Mortugaba/BA.

**O Conselho municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Mortugaba**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/11; a Lei Municipal nº 145/2017 e o art. 17º do Regimento Interno e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 92ª reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter e cumprir os serviços de Proteção Social Básica e da rede socioassistencial;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação do ano 2022 referente aos recursos Estaduais pactuados para cofinanciamento dos serviços e programas da rede socioassistencial e Proteção Social Básica.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho em sua 92ª Assembleia Ordinária, realizada em 18 de janeiro de 2022,

**Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano de Ação do ano de 2022 referentes aos recursos Estaduais pactuados para cofinanciamento dos serviços e programas da rede socioassistencial e Proteção Social Básica, a serem repassados à Prefeitura Municipal de Mortugaba/Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Mortugaba, 24 de janeiro de 2022.

Vívian Coutinho Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

[cmasmortugaba@outlook.com](mailto:cmasmortugaba@outlook.com)